



ÍNDICE

ISSSPL	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	29
Superintendência de Contratos	33
Superintendência de Licitação	40



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO



ISSSPL

ATO N° 001/2025

O Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL, no uso de suas atribuições legais, resolve suspender o pagamento do servidor aposentado Sr. **ARLINDO NUNES DE SIQUEIRA FILHO**, portador da matrícula funcional nº 3955, pelo motivo do seu óbito na data de 25/01/2025.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

Edevandro Rodrigo Guandalin

Superintendente do ISSSPL

ATO N° 002/2025

O Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL, no uso de suas atribuições legais, resolve suspender o pagamento do servidor aposentado Sr. **ARCY VENTURA CORREA**, portador da matrícula funcional nº 4091, pelo motivo do seu óbito na data de 31/12/2024.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

Edevandro Rodrigo Guandalin

Superintendente do ISSSPL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 187/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48033	ANDRESSA PEREIRA MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	BLOCO PARLAMENTAR AVANTE MATO GROSSO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 188/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44325	JASSIELYNE MARCHETTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 189/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43959	LUIS EDUARDO ZARBIM DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 191/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
-----------	------	-------	---------	---------



46294	OSVALDO ELIZIARIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA
-------	----------------------------	----------------------	------	-----------------------------------

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 193/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46666	MARIA BRAZ DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 194/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47257	EMERSON JULIUS WUTTKE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



ATO N° 196/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47551	HERLONES WUILES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 198/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47790	LÉO FERREIRA DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 200/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47805	OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 201/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45784	DOUGLAS OLIVEIRA AUGUSTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5	QUARTA SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 203/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44472	FRANKLIN LUIZ CARVALHO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5	SEGUNDA VICE PRESIDÊNCIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.



Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 206/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44686	ANTONIO CARLOS FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4	SEGUNDA VICE PRESIDÊNCIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 208/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45961	MARCELO ESTEVES LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7	SEGUNDA VICE PRESIDÊNCIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 210/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46621	DOMINGOS RODRIGUES SAM-PAIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	SEGUNDA VICE PRESIDÊNCIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 212/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 08/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
33169	JOVINETE CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA SALES	GERENTE ADMINISTRATIVO DA TV ASSEMBLEIA	GER	SUPERINTENDÊNCIA DA TV ASSEMBLEIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 214/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45483	FRANCISCO DANTAS GARCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	TERCEIRA SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 215/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44856	GESNER BILONDO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 217/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45160	MÁRCIA REGINA BELMONTE	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 219/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45480	RAULMAR RODRIGUES DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 221/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 24/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46174	NATALIA DE OLIVEIRA ATAYDE	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 223/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
-----------	------	-------	---------	---------



46943	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
-------	--------------------------------	------------------------------	-------	---

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 225/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47067	JEFERSON CRISTIANO GROLLI	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 227/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47312	THAIS NAYARA DE MATOS ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



ATO N° 228/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47408	BRUNA ENCIDES PADILHA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-XI	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 230/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47550	PATRÍCIA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 231/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47615	SILVANA NASCIMENTO DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 232/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 08/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48021	RENILDO SOARES DE FRANÇA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 233/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48022	VANESSA MENDES MOTA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 247/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 26/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46360	KEILA APARECIDA CARVALHO COSTA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-XI	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 249/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46384	MARIO EUGENIO DE AMORIM JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 190/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48171	FRANCISCO ODENILSON DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5	BLOCO EXPERIÊNCIA E TRABALHO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 192/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48163	GABRIELA MARTINS FERNANDES GIROTTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	BLOCO PARLAMENTAR AVANTE MATO GROSSO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 195/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
-----------	------	-------	---------	---------



48159	GEORGE WILLIAN ALVES DE SOUZA TENORIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
-------	---------------------------------------	----------------------	------	---

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 197/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48156	AXEL DOS ANJOS GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 199/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48165	MURILO HENRIQUE VALENTINO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



ATO N° 202/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48172	MARCIO MIRANDA PE-REIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 205/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 07/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48162	CARITA CHRISTIANY SILVA FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5	QUARTA SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 207/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:



Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48169	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DE MESQUITA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	SEGUNDA VICE PRESIDENCIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 209/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 09/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48161	ERICA PRISCILA MARTINS DE PAULA SILVA	GERENTE ADMINISTRATIVO DA TV ASSEMBLEIA	GER	SUPERINTENDÊNCIA DA TV ASSEMBLEIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 211/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48170	SANDRA MARA BURALI GARCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	TERCEIRA SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.



Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 213/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48155	ELLEN CALCIOLARI BAPTISTONI	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 216/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48157	EDUARDO JOÃO DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 218/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48158	MARIOZAN PEREIRA DA MOTA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 220/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 09/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48160	ELISIANE MEDEIROS DE FRANÇA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 222/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48164	FERNANDA PETERSEN MORETTI AJUDARTE	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-XI	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 224/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48166	SARA SANTOS PRIMO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 226/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48167	MARCELO PEREIRA DE LUCENA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



ATO N° 229/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48168	SIRLEIDE SANTANA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 234/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora ADRIANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 48020, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, AP-3, lotada na Primeira Secretaria Mesa Diretora, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, AP-3, lotada na Terceira Secretaria, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 235/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:



Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora ANA PAULA SILVA SANTANA, matrícula nº 47069, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, APG-2, lotada no Gabinete do Dep. Beto Dois a Um, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-IV, lotada na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 236/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor BENEDITO MARIO RIBEIRO, matrícula nº 46533, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-I, lotado na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-II, lotado na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 237/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor BRENO ALMEIDA CARLOS, matrícula nº 43791, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, AP-6, lotado na Segunda Vice Presidência, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, AP-4, lotado na Segunda Vice Presidência, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



ATO N° 238/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora CLAUDETE ANTONIA DA SILVA, matrícula nº 46383, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-I, lotada na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Gerente de Controle de Atualização de Legislação, GER, lotada na Secretaria de Serv. Legislativos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 239/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora CLAUDIA REGINA DE SOUZA COELHO, matrícula nº 47054, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-II, lotada na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-IX, lotada na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 240/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:



Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor EDER JOFFRE MAYER RONDON, matrícula nº 46547, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-III, lotado na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, AP-3, lotado na Primeira Secretaria Mesa Diretora, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 241/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor HEWERTON ADRYANNO ALVES DA SILVA, matrícula nº 46550, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-III, lotado na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-IX, lotado na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 242/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora IVETE ALVES DE LIMA, matrícula nº 46041, exonerando do cargo de Gerente de Controle de Atualização de Legislação, GER, lotada na Secretaria de Serv. Legislativos, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-XVII, lotada na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



ATO N° 243/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA SOARES, matrícula nº 47906, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, APG-2, lotado na Primeira Secretaria Mesa Diretora, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-II, lotado na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 244/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora LAIANE LEILA REIS RACHID JAUDY, matrícula nº 46832, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, AP-3, lotada na Terceira Secretaria, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-VIII, lotada na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 245/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:



Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora STEPHANY DANDARA SILVA SOUZA, matrícula nº 47470, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-XIV, lotada na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-VIII, lotada na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 246/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor ANTONIO SOUZA DE CASTRO, matrícula nº 46829, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, APG-5, lotado no Bloco Experiência e Trabalho, e nomeando para o cargo de Assessor parlamentar, APG-9, lotado na Segunda Vice Presidência, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 248/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora DEUSALINA CARVALHO DE JESUS COSTA, matrícula nº 47180, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-I, lotada na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, ATL-XI, lotada na Unidade de Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



PORTARIA Nº016 /2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE

Retificar em parte a **Portaria nº 006/2025 de 10/01/2025** publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 15/01/2025, no que se refere a:

EXCLUIR os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Início do Gozo	Fim do Gozo
41844	SHEILA CRISTIANE DE CARVALHO	2023/2024	10	03/02/2025	12/02/2025
46562	VALMÉRIA VICTOR FLEURY	2023/2024	15	10/02/2025	24/02/2025

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2025.

Domingos Savio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 184/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora FABIANA PADILHA DO PRADO, matrícula nº 45526, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, AP-3, lotada no Gabinete do Dep. Juca do Guaraná, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, APG-10, lotada no Gabinete do Dep. Juca do Guaraná a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 12.784, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autor: Poder Executivo



Dispositivos da Lei nº 12.784, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 16 de janeiro de 2025, edição extra, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei nº 12.784, de 16 de janeiro de 2025, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2025”:

Demonstrativo das Emendas Parlamentares cujo Veto foi Rejeitado pela Assembleia Legislativa

Emenda nº 267

Autor: Lideranças Partidárias

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1678/2024, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	26.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PROGRAMA	345	Desenvolvimento da educação profissional e superior
AÇÃO:	2782	Oferta de cursos técnicos e profissionalizantes
OBJETIVO		Aumentar o número de jovens e adultos com qualificação profissional no Estado de Mato Grosso, para ocuparem as vagas de emprego geradas pelo mercado de trabalho.
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	19.363	
GND	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	Aplicação direta
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor		R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)
REGIÃO	9900	ESTADO

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8011	Operacionalização de contratos remanescentes de órgãos extintos
OBJETIVO		Operacionalizar e administrar os contratos remanescentes da Cohab e outros.
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.846	



GND	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor		R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)

Emenda nº 286

Autor: Lideranças Partidárias

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1678/2024, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	01.101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA	036	Apoio Administrativo
AÇÃO:	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais
OBJETIVO		Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.
Esfera	F	FISCAL
FUNCIONAL	01.122	
GND	3	Outras despesas correntes
Modalidade	90	
Fonte	1500 0000	Recursos não vinculados de impostos
Valor		R\$ 71. 102.340,36 (setenta e um milhões e cento e dois mil e trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)
REGIÃO	9900	ESTADO

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	01.101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA	036	Apoio Administrativo
AÇÃO:	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.
OBJETIVO		Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais
Esfera	F	FISCAL
FUNCIONAL	01.122	
GND	1	PES/ENC/SOCIAIS



Modalidade	90	
Fonte	1500 0000	Recursos não vinculados de impostos
Valor		R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)
REGIÃO	9900	ESTADO

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	01.101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA	372	Gestão Legislativa
AÇÃO:	4513	Manutenção de benefícios ao servidor
OBJETIVO	3724513	Disponibilizar ao servidor benefícios que resultem em qualidade de vida no trabalho
Esfera	F	
FUNCIONAL	01.122	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
Modalidade	90	
Fonte	1500 0000	
Valor		R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)
REGIÃO	9900	ESTADO

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	01.101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA	372	Gestão Legislativa
AÇÃO:	4514	Desenvolvimento do processo parlamentar
OBJETIVO	3724514	Promover a interação dos parlamentares com a sociedade e fiscalizar ações de políticas públicas
Esfera	F	
FUNCIONAL	01.031	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
Modalidade	90	
Fonte	1500 0000	Recursos não vinculados de impostos
Valor		R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)



REGIÃO	9900	ESTADO
--------	------	--------

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	Recursos sob a supervisão da SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8011	Operacionalização de contratos remanescentes de órgãos extintos
OBJETIVO		Operacionalizar e administrar os contratos remanescentes da Cohab e outros.
Esfera	F	FISCAL
FUNCIONAL	28.846	
GND	3	Outras despesas correntes
Modalidade	90	
Fonte	1500 0000	Recursos não vinculados de impostos
Valor		R\$ 114. 102.340,36 (cento e quatorze milhões e cento e dois mil e trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)
REGIÃO	9900	ESTADO

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2025.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO DE FISCALIZAÇÃO Nº 185/2025

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do **Contrato nº 033/2024/SCCC/ALMT**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o **DIF – Documento de Indicação de Fiscalização**, feito pela **SECOM/ALMT, Processo SGED 2025/6712.2985-9**.



CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
033/2024	Art & C Comunicação Integrada LTDA	Prestação de serviços de publicidade	Matrícula: 42.130 Nome: Rosimeire César Reis Felfili	Matrícula: 41.111 Nome: Marcelo Ivan Klein
			FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL
			Matrícula: 44.413 Nome: Daniela Cristina Matos Gomes Arruda	Matrícula: 47.745 Nome: Kerolin Lina Oliveira das Neves

Art. 2º Caberá ao **FISCAL** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

X - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

Art. 3º Caberá ao **GESTOR** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:



I - orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior;

III - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

IV - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

V - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VI - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VIII - decidir sobre a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;

IX - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

X - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XI - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIII - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XVI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

XVII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

XVIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;



XIX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXI - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXII - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XXIII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

XIV - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 4º Caberá ao **SUBSTITUTO** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor do contrato, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;

II - Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal do contrato;

III - Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor do contrato.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 5º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 6º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 7º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de **13/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 24 de Janeiro de 2025.

Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

ATO DE FISCALIZAÇÃO Nº 186/2025

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do **Contrato n° 037/2024/SCCC/ALMT**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o **DIF – Documento de Indicação de Fiscalização**, feito pela **SECOM/ALMT, Processo SGED 2025/1281.4630-10**.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
037/2024	Ziad A. Fares Publicidade	Prestação de serviços de publicidade	Matrícula: 42.130 Nome: Rosimeire César Reis Felfili	Matrícula: 41.111 Nome: Marcelo Ivan klein
			FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL
			Matrícula: 41.546 Nome: Luciano Antônio Amaral Pinheiro de Paula	Matrícula: 46.756 Nome: Alessandra Maria Oliveira da Silva

Art. 2º Caberá ao **FISCAL** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

X - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;



XII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

Art. 3º Caberá ao **GESTOR** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior;

III - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

IV - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

V - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VI - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VIII - decidir sobre a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;

IX - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

X - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XI - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIII - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XVI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;



XVII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

XVIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

XIX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXI - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXII - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XXIII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

XIV - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 4º Caberá ao **SUBSTITUTO** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor do contrato, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;

II - Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal do contrato;

III - Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor do contrato.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 5º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 6º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 7º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de **13/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 24 de Janeiro de 2025.

Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 004/2024/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações que efetuou o Primeiro Termo Aditivo:

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 004/2024/SCCC/ALMT.

Contratada: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato n°004/2024/SCCC/ALMT, de 04 licenças GOVPLAN-plano pro, via web, incluindo treinamento ilimitado com todos os usuários, para atender a ALMT.

Valor: R\$ 23.986,68 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 08/02/2025 a 08/02/2026.

Assinatura: Mesa Diretora – 27/01/2025.

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO TÉCNICO ARQUIVÍSTICO, OBSERVADAS AS REGRAS DO CONARQ, DE FORMA A REPARAR, RESTAURAR, CONSERVAR, PRESERVAR, GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DOCUMENTAL PRODUZIDOS A PARTIR DO ANO DE 1835 ATÉ OS DIAS ATUAIS PELO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO
CARDOSO SILVA & CIA LTDA CNPJ: 01.446.405/0001-10	LOTE ÚNICO

Cuiabá-MT, 27/01/2025.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial AL/MT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 27 22:30:39 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)